O tema do STF de número 582 trata sobre a Cabimento de habeas data para fins de acesso a informações incluídas em banco de dados denominado SINCOR Sistema de ContaCorrente de Pessoa Jurídica da Receita Federal

O tema do STF de número 582 afirma que O habeas data é a garantia constitucional adequada para a obtenção pelo próprio contribuinte dos dados concernentes ao pagamento de tributos constantes de sistemas informatizados de apoio à arrecadação dos órgãos da administração fazendária dos entes estatais